

Proc. 22 669/41

(CP-68-12)

1942

EMO/ZM.

É de se não conhecer de recurso das decisões proferidas pelos Conselhos Regionais do Trabalho, em grau de advocatória, por força do disposto no art. 1.º, letra d, nº II, do decreto-lei 3229, de 30 de abril de 1941.

VISTOS E RELATADOS estes autos na parte em que José d'Angelo, invocando o art. 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho, recorre da decisão proferida pelo Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, em 10 de setembro de 1941, quando, em parte, provimento ao recurso interposto para o Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pelas "Indústrias Lacta S/A", manteve a obrigação desta firma a reintegrar José d'Angelo, seu empregado, computado, para fins de direito, o seu tempo de serviço, a excluindo, entretanto, da obrigação do pagamento dos salários atrasados e demais indenizações pleiteadas pelo reclamante, e a referida firma, também, interpõe recurso da mesma decisão:

CONSIDERANDO que o recurso de fls. 99/102 é interposto para este Conselho, e embora o de fls. 103/108, oferecido pelas "Indústrias Lacta S/A", o seja para a Câmara de Justiça do Trabalho, versando ambos, como versam, sobre o mesmo caso, a jurisdição do Conselho Pleno prepondera sobre a daquela Câmara, conforme a mesma decidiu em seu acórdão de 9 de março último; e

CONSIDERANDO que em se tratando de decisão do Conselho Regional do Trabalho, proferida por força do art. 1.º letra d, item 2, do decreto-lei 3229, de 30 de abril de 1941, é a mesma irrecorrível, por ser julgada de última e definitiva instância, eis que foi proferida em grau de advocatória, conforme ju

resolução já firmada por este Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos (doze contra três), não conhecer dos recursos interpostos.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1942.

- | | | |
|----|---------------------------|------------|
| a) | Silvestre Pérciles | Presidente |
| a) | Fernando de Andrade Ramos | Relator |
| a) | Dorval Lacerda | Procurador |

Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em 20/8/42